



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
TERÇA-FEIRA
26 DE JULHO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.028

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	19
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	20
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.228, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.097, de 3 de setembro de 2021, que designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 1993, de 17 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.097, de 3 de setembro de 2021, que designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.....

I -

b)

1. Ana Paola Cavalcanti Marinho, titular;

c)

1. João Pedro Dornelles Claret, titular;
2. Cláudia Farias Nasser Silva, suplente;

e)

1. Pedro Neto Gomes de Queiroz, titular;
2. Valéria Albino de Araújo Nunes, suplente;

f)

2. Maria Antônia da Silva Araújo, suplente;

g)

1. Cristiany Harumy Noda Reis, titular;
2. Bruno Mendes, suplente;

h)

1. Marco Aurélio Frutuoso Ferreira Dutra, titular;
2. Jaime Pereira Lima, suplente;

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DECRETO Nº 2.229, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Altera os incisos II e III do art. 1º do Decreto 2.218, de 24 de junho de 2022, que designa os membros do Comitê de Investimentos do PreviPalmas.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 3º do Decreto 1.352, de 22 de março de 2017,

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pelo Conselho Municipal de Previdência, bem como a solicitação de alteração e indicação apresentada pelo Conselho Fiscal do PreviPalmas,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 1º do Decreto nº 2.218, de 24 de junho de 2022, que designa os membros do Comitê de Investimentos PreviPalmas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.....

II - pelo Conselho Municipal de Previdência:

a) Wilanildo de Almeida Pinheiro, titular;
b) Mervaldo Alves Pires, suplente;

III -

a) Edivan Bezerra Martins, titular;
b) Juni Cleiton Guedes de Oliveira, suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

ATO Nº 802 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA LUIZA DA SILVA DIAS no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, no Gabinete da Prefeita, a partir de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 803 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022039798 e Parecer nº 201/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LARISSA ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Analista Técnico- Administrativo, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 7 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 804 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022039790 e Parecer nº 202/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RAYSSA DE LIMA SOUSA para exercer o cargo de Contador-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 14 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 706, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 705, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.027, de 25 de julho de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: JACILENE FELIPE DA SILVA OLIVEIRA; leia-se: JACIENE FELIPE DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 707, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2022044282,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, RENAN NUNES DE SOUZA, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413021059, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 708, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2022044276,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, FABRINE VIEIRA RIBEIRO, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413020831, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 349/GAB/SEPLAD, DE 4 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413027820	JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JUNIOR	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	06/06/2022	2022039465

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 350/GAB/SEPLAD, DE 4 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER INCENTIVO DE TITULAÇÃO ao(a) servidor(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação,

Arrecadação e Fiscalização – TAF, de acordo com os termos do art. 22, 23, 24 e anexo V da lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, para titulação de Especialização no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
174891	HUGO AIRES DE SOUSA	AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL	15/06/2022	2022041592

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 387/GAB/SEPLAD, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) MIRALDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2022041838, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2022041838.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 388/GAB/SEPLAD, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) VINICIUS SOARES SILVA, matrícula nº 382811, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 1º de agosto de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022042773.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o

pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 19 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 389/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) LUNY PRISCYLLA MIRANDA CAMARGO, matrícula nº 413023381, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 02/07/2019 à 02/07/2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022042987.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 19 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 390/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) CLESIO NONATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 413008026, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 26/08/2019 à 26/08/2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022039474.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 19 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 391/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) SYLLA FIGUEREDO DA SILVA, matrícula nº 413018587, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 1º de agosto de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022045287.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 19 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 393/GAB/SEPLAD,
DE 21 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) MIRALDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 413018391, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 18 de julho de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022047199.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 21 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 394/GAB/SEPLAD,
DE 21 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) ALIRIO FELIX MARTINS BARROS, matrícula nº 298891, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado(a) na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 06 de julho de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022045365.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 21 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD,
DE 21 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) CLELI LUIZA DEMARQUE SILVA, matrícula nº 413019665, ocupante do cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 05/07/2022, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022045157.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 21 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 396/GAB/SEPLAD,
DE 21 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ISNAYA ALMEIDA BRANDÃO LIMA, matrícula nº 413018298, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO, lotado(a) na FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, esta concedida por meio da PORTARIA Nº 87/GAB/SEPLAD, DE 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.922, sendo revogada a partir do dia 01/07/2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2022043945.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 21 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 397/GAB/SEPLAD,
DE 22 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Finanças o(a) servidor(a) FABRICIA SIMONELLE DOS SANTOS, matrícula nº 136131, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Palmas, 22 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EDNA GOMES RODRIGUES

PROCESSO: 2018021638

MATRÍCULA: 413019715

CARGO: Analista de Controle Interno

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - Prorrogação

DESPACHO Nº 95/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 493/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 27/08/2022 a 26/08/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 20 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CLEONICE GOMES DE ARAUJO SOUSA

PROCESSO: 2014039918 / 2016010318

MATRÍCULA: 413017995

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - Prorrogação

DESPACHO Nº 96/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 267/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 03/05/2022 a 02/05/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 21 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2022037785

MATRÍCULA: 254481

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 97/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 409/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 15/06/2022 a 14/06/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 21 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 98/2022/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor (a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413008955	ROZANGELA DA SILVA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	202203915	08/06/2022 A 07/06/2024

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 21 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: DARLY MENDES FRANCA DA SILVA

PROCESSO: 2022035802

MATRÍCULA: 413007233

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 99/2022/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município,

através do Laudo Médico Pericial Nº 407/2022-JMO, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, formulado pelo (a) servidor (a) em referência.

Palmas, 21 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 071/2022/GAB/SEFIN

Designação de servidor para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Administração Tributária.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Márcio Reis de Oliveira, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal e função de Diretor de Fiscalização e Tributação, para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 25/07/2022 a 03/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 25/07/2022.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Processo nº 2022011886, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção de ciclovia e pista de caminhada do Parque Cesamar, tudo conforme especificações e condições constantes no edital licitatório e seus anexos. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 024/2022/SUPOBRAS, constante nas páginas 1247/1251 dos autos, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., CONSTRUTORA PORTO BELLO LTDA e HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA. Sendo a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA a melhor classificada com o valor de R\$ 5.013.704,11 (cinco milhões treze mil setecentos e quatro reais e onze centavos). A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas - TO, 25 de julho de 2022.

Eneas Ribeiro Neto
1º membro da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 10 de agosto de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 055/2022, cujo objeto a prestação de serviço de engenharia para execução de caixas coletoras (BLs), aduelas e tampões no Setor Jardim Aurenly III e Avenida LO-04 entre Avenida NS-10 e Rodovia TO-010 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2022003812. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 25 de julho de 2022.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
TOCANTINS LOG SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA - ME	ISS-AF-SN e ISS-AF	21014, 21015, 21017, 21018 e 21019.	2022041207, 2022041208, 2022041211, 2022041212 e 2022041213.
LDO M TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA	ISS-AF-SN	20783, 20784, 20785 e 20786	2022037481, 2022037482, 2022037483 e 2022037484.

Palmas/TO, 22 de julho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.006/2022-

PROCESSO Nº: 2022021272
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME
CNPJ nº 36.065.789/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 21 de Julho 2022.
SIGNATÁRIO DO TERMO: ACCEI DO CMEI CANTIGA
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO**PORTARIA Nº 004, DE 25 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2022027681 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosilete Pereira de Brito	382411	23/05/2022
SUPLENTE	Geovane Bezerra Barbosa	413004642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de Julho de 2022.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2022027681 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosilete Pereira de Brito	382411	19/05/2022
SUPLENTE	Geovane Bezerra Barbosa	413004642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de Julho de 2022.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2022027681 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosilete Pereira de Brito	382411	23/05/2022
SUPLENTE	Geovane Bezerra Barbosa	413004642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de Julho de 2022.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2022027681 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosilete Pereira de Brito	382411	18/05/2022
SUPLENTE	Geovane Bezerra Barbosa	413004642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de Julho de 2022.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2022027681 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosilete Pereira de Brito	382411	24/05/2022
SUPLENTE	Geovane Bezerra Barbosa	413004642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de Julho de 2022.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022027681 firmado com a empresa O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosilete Pereira de Brito	382411	18/05/2022
SUPLENTE	Geovane Bezerra Barbosa	413004642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de Julho de 2022.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2022, Processo nº 2022027681 firmado com as empresas CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosilete Pereira de Brito	382411	23/05/2022
SUPLENTE	Geovane Bezerra Barbosa	413004642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de Julho de 2022.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022027681 firmado com as empresas S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosilete Pereira de Brito	382411	24/05/2022
SUPLENTE	Geovane Bezerra Barbosa	413004642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de Julho de 2022.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022, Processo nº 2022027681 firmado com as empresas W V B VARGAS ME, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosilete Pereira de Brito	382411	25/05/2022
SUPLENTE	Geovane Bezerra Barbosa	413004642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de Julho de 2022.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA**PORTARIA Nº 017, DE 25 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2022039088 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento	413017455	01/07/2022
SUPLENTE	Lilliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2022.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 2022039088
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 17.586,06 (dezesete mil quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022039088.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712; 03.2900.12.365.1109.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 001000360; 001000361; 001000365; 001000366.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Senhor Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63 e portador do RG nº 296.007 SSP/TO.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES**PORTARIA Nº 004, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2022, Processo nº 2022023987 firmado com a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.313.649/0001-23, cujo objeto é Aquisição de Cadeiras Acadêmicas referente ao ano de 2022.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	24/05/2022
SUPLENTE	Cleomar Viana Araújo	413000800	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2022.

Fernando Osório Pereira
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022**

PROCESSO Nº: 2022024941
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 010/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.372,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 Recursos: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza: 33.50.30 fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15.000000000360, 15.000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora Leila Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.605.170-30 e portador do RG nº 708006 SSP - TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00 por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15, e portadora do RG nº 423.083 SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº: 2022024941
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 012/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.875,90 (Três mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. Recursos: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 natureza: 33.50.30 fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15.000000000360, 15.000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.605.170-30 e portadora do RG nº 708006 SSP - TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP - TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO Nº: 2022024941
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 013/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
 CONTRATADA: PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.788,00 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 NATUREZA: 33.50.30 FONTE 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15.000000000360, 15.000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367
 VIGÊNCIA: 31/12/2022
 DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora LEIA REZENDE PERIS, inscrita no CPF nº 566.605.170-30 e portadora do RG nº 708006 SSP - TO. Empresa: PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por meio do seu representante legal o Senhor PAULO CÉSAR SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 043.717.108-67, e portador RG nº 14.726534 SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO Nº: 2022024941
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 014/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 natureza: 33.50.30 fonte 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15.

000000000360, 15. 000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15. 000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.605.170-30, e portadora do RG nº 708006 SSP - TO. Empresa: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06 por meio do seu representante legal o Senhor Miguel Dos Santos Barros Neto, inscrito no CPF nº 723.454541-72, e portador da CNH nº 03780443564.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO Nº: 2022024941
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 015/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
 CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.764,00 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 natureza: 33.50.30 fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15. 000000000360, 15. 000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a senhora Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.605.170-30, e portadora do RG nº 708006 SSP - TO. Empresa: ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por meio de sua representante legal a Senhora Ana Lúcia Alves Marinho, inscrita no CPF nº 000.279.701-16, e portadora do RG nº 380.676 SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 2022024941
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 016/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.989,20 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 3.2900.12.306.1109.4469 natureza: 33.50.30 fonte 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15. 000000000360, 15. 000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora Leia Rezende Peris. Inscrita no CPF nº 566.605.170-30, e portadora do RG nº 708006 SSP - TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70 por meio de seu representante legal o Senhor Sérgio De Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52, e portador do RG nº 944.137 SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 2022024941
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 017/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$7. 500,00 (sete mil e quinhentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 natureza: 33.50.30 fonte 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15.000000000360, 15.000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367.
 VIGÊNCIA: 31/12/2022
 DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora LEIA REZENDE PERIS, inscrita no CPF nº 566.605.170-30, e portadora do RG nº 708006 SSP – TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 por meio do seu representante legal o Senhor WAGNER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.254.206-12, e portador do RG nº 605811 SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
 PROCESSO Nº: 2022024941
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 018/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.184,50 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. Recursos: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 3.2900.12.306.1109.4469 natureza: 33.50.30: fonte 15520000000360, 5520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 5000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 5000000000366, 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, inscrita no CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por meio de sua representante legal a Senhora Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.605.170-30 e portadora do RG nº 708006 SSP - TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-31, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa Dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72, e portadora da CNH nº 03729213593.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº: 2022024941
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 019/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
 CONTRATADA: WVB VARGAS (POLIBAC)
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 natureza: 33.50.30. Fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15.000000000360, 15.000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora Leia Rezende Peris, inscrito no CPF nº 566.605.170-30, e portador do RG nº 708006 SSP – TO. Empresa: WVB VARGAS (POLIBAC), inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhor Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF nº 279.988.958-10, e portador do RG nº 1.297.652 SSP – TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO Nº: 2022024941
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 021/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
 CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 natureza: 33.50.30 fonte 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15.000000000360, 15.000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.605.170-30, e portadora do RG nº 708006 SSP - TO. Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57 e por meio de sua representante legal a Senhora Tania Magalhães, inscrita no CPF nº 704.993.301-53, e portadora do RG nº 450.338 SSP TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 646/SEMUS/GAB/DMAC, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Credenciamento na forma dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021 e Ato nº 751 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.019, de 13 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Queli Michele Cordeiro matrícula funcional nº 134581 função de Fiscal de Contrato e Ludirene Brito Gomes, matrícula funcional nº 162311, Suplente Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 18/2022, oriundo do processo nº 2022027006, firmado com a empresa Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins, com nome fantasia COOPANEST inscrita no CNPJ nº 00577.777/0001-13, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

IV – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 647/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 21 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021 e Ato nº 751 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.019, de 13 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519, Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769 e Patrícia Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413047555, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Contrato

nº 118/2022, do Processo nº 2021007760, que tem por objeto a aquisição de medicamentos (Insulinas) para atendimento de demandas judiciais que se encontram ativas à pacientes do SUS, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e um dias do mês de julho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 648/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 21 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria

nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021 e Ato nº 751 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.019, de 13 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores , Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519, Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769 e Patrícia Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413047555, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Contrato nº 120/2022, do Processo nº 2021007760, que tem por objeto a aquisição de medicamentos (Insulinas) para atendimento de demandas judiciais que se encontram ativas à pacientes do SUS, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e um dias do mês de julho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 062/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Flávia Martins Costa nº 413041847 com o encargo de Fiscal e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022046552	Contratação para shows artísticos com a empresa OCA DO VENTO, através de um apoio da Fundação Cultural, para apresentações performáticas no período de 23 a 31 de julho de 2022, durante a programação da tradicional festa TabokaGrande (Gigantes de Palmas) em Taquaruçu - Palmas TO.	WERTEMBERG PEREIRA NUNES 19829604187, CNPJ Nº 27.686.525/0001-89	062/2022/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

PORTARIA/GAB/FCP Nº 063/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/ 2007 e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2022/FCP – Seleção e Credenciamento de Instrutores e Equipe Técnica Especializados para atuarem como Prestadores de Serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas-FCP,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado do processo de seleção de instrutores e equipe técnica especializados, que atuarão como prestadores de serviço nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas- FCP.

Art. 2º - O Anexo I apresenta a pontuação geral de todos os candidatos inscritos em suas respectivas áreas de conhecimento e a ordem de classificação.

Art. 3º - As contratações serão efetivadas pela Fundação Cultural de Palmas, em observância à Legislação em vigor e com ênfase no item 09 do Edital 001/2022/FCP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de julho, do ano de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Anexo I
Pontuação e Classificação Geral
de Acordo Com as Respetivas Áreas

1. Banca: Técnico em Áudio e Audiovisual:

Técnico em Áudio		
Candidatos	Média	Classificação
Daniel de Carvalho Mangaba	55,0	Aprovado
Denis Kissner Ferreira	54,7	Aprovado
Marcos Severino dos Santos	53,1	Aprovado
Valério Gomes de Assis Ferreira	51,5	1º Suplente
Arthur Salazar de Luna Freire	45,2	2º Suplente
Juan Ricardo Leite D'Angelo	49,8	3º Suplente
Daniel de Souza Velloso	46,5	4º Suplente
Gabriel Dias de Souza	37,7	5º Suplente
Técnico em Audiovisual		
Candidatos	Média	Classificação
Stefânia de Almeida Royo Mota	37,3	Aprovado
Ednon Gomes Soares Junior	28,5	Desclassificado de acordo com o item 7.5 do Edital
Gabriel Dias de Souza	27,6	Desclassificado de acordo com o item 7.5 do Edital
Thiago Henrique Costa	24,7	Desclassificado de acordo com o item 7.5 do Edital
Leticia Miranda Lucena	21,7	Desclassificado de acordo com o item 7.5 do Edital

2. Banca Técnico em Fotografia e Designer Gráfico:

Técnico em Fotografia		
Candidatos	Média	Classificação
Bruno Felipe Costa	58,3	Aprovado
Gabriel Arthur Martins Santos	56,1	1º Suplente
Manoel dos Santos Junior	55,9	2º Suplente
Técnico em Designer Gráfico		
Candidatos	Média	Classificação
Ana Carolina Bernhard Nichele	59,6	Aprovado
Gerson Gonzaga dos Reis	59,5	1º Suplente
Thais Daniela Freitas Mendonça	49,5	2º Suplente
William Carneiro Brito	50,4	3º Suplente
Victor Otávio Andrade das Neves	44,7	4º Suplente
Gessica Carvalho Silva	42,7	5º Suplente

3. Banca: Área de Artes Plásticas, Escultura e Curador de Artes:

Instrutor de Arte e Cultura: Artes Plásticas		
Candidatos	Média	Classificação
Giorgia Barreto Lima Parrião	51,2	Aprovado
Joelson Marques da Silva	33,2	Aprovado
Ronan Gonçalves da Silva Junior	-	Desistente
Instrutor de Arte e Cultura: Escultura		
Candidatos	Média	Classificação
Tiago Souza Beraldi	60,0	Aprovado
Curador de Artes		
Candidatos	Média	Classificação
Elsa Jeanne Paranaquá Elvas	60,0	Aprovado

4. Banca: Área de Teatro:

Instrutor de Arte e Cultura: Teatro		
Candidatos	Média	Classificação
Arabelle Hadife	58,8	Aprovado
Tales Victor Pontes Monteiro	58,8	Aprovado
Dalila Cristiny Freiesleben Rosso	58,1	1º Suplente
Gabriel Dias de Souza	57,8	2º Suplente
Márcio Telles de Souza Malta	56,1	3º Suplente
Luiz Carlos Sales dos Santos	43,4	4º Suplente

5. Banca: Área de Dança:

Instrutor de Arte e Cultura: Dança		
Candidatos	Média	Classificação
Felipe Sousa Trindade	46,0	Aprovado
Ellana Rodrigues Martins	49,6	Aprovado
Thiago Henrique de Souza Silva	29,5	Desclassificado de acordo com o item 7.5 do Edital
Tarleison da Conceição de Sousa	23,5	Desclassificado de acordo com o item 7.5 do Edital
Vanessa Costa Sousa	-	Desistente
Instrutor Grupo de Dança		
Candidatos	Média	Classificação
Fernando Walter Faleiro	60,0	Aprovado
João Vicente e Silva Miranda Lage	59,6	1º Suplente
Elton Douglas Fialho Barata	42,0	2º Suplente

6. Banca: Área de Música:

Instrutor de Arte e Cultura: Violão		
Candidatos	Média	Classificação
Iogo da Silva Landinho	51,3	Aprovado
Edileide Ribeiro da Silva	50,8	Aprovado
Kamuel Isaac Tomaz dos Santos	46,5	1º Suplente
Instrutor de Arte e Cultura: Canto Popular		
Candidatos	Média	Classificação
Jaciane Oliveira de Freitas	50,5	Aprovado
Erika Carvalho do Nascimento Ribeiro	47,3	1º Suplente
Regente do Coral Municipal de Palmas		
Candidatos	Média	Classificação
Renate Stephanes Soboll	59,5	Aprovado

DESPACHO Nº 030/2022

PROCESSO: 2022046552
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PARA SHOWS ARTÍSTICOS COM A EMPRESA OCA DO VENTO, PARA APRESENTAÇÕES PERFORMÁTICAS NO PERÍODO DE 23 A 31 DE JULHO DE

2022, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA TABOKA GRANDE (GIGANTES DE PALMAS) EM TAQUARUÇU - PALMAS TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022046552, Parecer nº 771/2022/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação para show artístico com a empresa WERTEMBERG PEREIRA NUNES 19829604187, para apresentações performáticas no período de 23 a 31 de julho de 2022, durante a programação da festa TabokaGrande em Taquaruçu - Palmas TO, por meio de seu representante exclusivo, a empresa WERTEMBERG PEREIRA NUNES 19829604187, CNPJ nº 27.686.525/0001-89, conforme Termo de Referência nº 061/2022 e Justificativa nº 037/2022/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 150000103, Ficha: 20223521, Nota de Empenho nº 17004 em 20 de julho de 2022.

PALMAS/TO, aos 20 dias de julho de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2022046552
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: WERTEMBERG PEREIRA NUNES 19829604187
OBJETO: Constitui objeto deste termo a contratação para shows artísticos, para apresentações performáticas no período de 23 a 31 de julho de 2022, durante a programação da tradicional festa TabokaGrande (Gigantes de Palmas) em Taquaruçu - Palmas TO. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo Administrativo nº 2022046552.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300, Fonte: 15000000103; Ficha: 20223521, conforme Nota de Empenho nº 17004, em 20 de julho de 2022, conforme Nota de Empenho nº 17004, em 20 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2022.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, WERTEMBERG PEREIRA NUNES 19829604187, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.686.525/0001-89, com sede na Avenida Serra Grande 59, s/nº, CEP 77.080-082 – Taquaruçu, Palmas/TO, por seu Representante legal Wertemberg Pereira Nunes, RG: 984372 SSP/GO e CPF: 198.296.041-87.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 111 DE 21 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 752, de 13 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que

projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
MAISA CARVALHO MOREIRA	041.XXX.XXX-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 752 - DSG

PORTARIA FESP Nº 113 DE 22 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 752 - DSG, de 13 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DSG FESP nº 107 de 18 de julho de 2022, na parte que designa a profissional Raimunda Alves de Sousa Farias, CPF nº 813.XXX.XXX-91, para atuar como bolsista junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.023, de 19 de julho de 2022, página nº 10.

Art. 2º DESIGNAR a profissional Raimunda Alves de Sousa Farias, CPF nº 813.XXX.XXX-91, para atuar na função de bolsista junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 19 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 752 – DSG.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO, torna pública a retificação da Portaria DSG FESP nº 107 de 18 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.023, de 19 de julho de 2022, páginas 10.

Onde se lê: JORDANA OLIVEIRA MONTEIRO.

Leia-se: JORDANA OLIVEIRA MONTEIRO GOMES.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 752 – DSG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 60/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021074124

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MICHELA SANTOS GONÇALVES CHAVES, matrícula 413030571, a contar a partir de 08 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP nº 54, de 09 de agosto de 2017, Termo Aditivo nº 159/2018, Termo Aditivo nº 125/2019, Termo Aditivo nº 094/2020 e Termo Aditivo nº 069/2021.

SIGNATÁRIOS: Michela Santos Gonçalves Chaves, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-Palmas e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - Ato nº 752 -DSG.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 61/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021074124

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista YANARA PEREIRA TORRES, matrícula 413041343, a contar a partir de 14 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP nº 79 de 03 de agosto de 2020, e Termo Aditivo nº 068/2021.

SIGNATÁRIOS: Yanara Pereira Torres, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-Palmas e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - Ato nº 752 -DSG.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 008/GAB/FJP, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento celebrados pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas e Relações Institucionais.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ato nº - NM de 25 de JULHO de 2022, publicado no diário oficial do município nº, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, bem como na lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.121, de 5 novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de colaboração e Termos de fomento celebrados pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas e relações institucionais com organizações da sociedade civil.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 3 (três) servidores lotados na Fundação Municipal da Juventude de Palmas e relações institucionais, quais sejam:

I. Camila da Silva, matrícula:413048764 - Presidente

II. Nélio Nogueira Lopes, matrícula:413041176 – Secretário

III. Lyvvio Max Coelho Resende de Aguiar, matrícula: 413049094 – Membro

Art. 3º A comissão designada no artigo 1º é órgão colegiado, responsável pelo monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 22 dias do mês de Julho de 2022.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica de adesão a ata de registro de preços.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 10/2022, referente ao Processo Nº 2022031812, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Argo Inteligência Digital LTDA, inscrita no CNPJ 39.752.281/0001-74, para prestação de serviço em tecnologia da informação e Comunicação – TIC para sustentação operacional de infraestrutura, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas, suporte e operação continuada do ambiente tecnológico da Prefeitura Municipal de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041
SUPLENTE	LUCAS SOUZA LUZ	413048911

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, ao vinte e um dias do mês de julho de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO Nº: 2022031812
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: ARGO INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA
OBJETO: Contratação da empresa ARGO INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, para prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para sustentação operacional de infraestrutura, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas, desenvolvimento de novos sistemas e arquitetura de informação e implantação, suporte e operação continuada do ambiente tecnológico da Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.

VALOR TOTAL: de R\$ 5.582.575,00
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo sob o nº 2022031812

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.40, subnatureza 21 Fonte: 25000000000103, ficha 20224662 e nota de empenho nº 16698.

VIGÊNCIA: 12 (dode) meses

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF Nº. 839.247.951-34 – Com a empresa ARGO INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.752.281/0001-74, por seu representante ALTIERI PEREIRA, CPF nº 013.339.481-66.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7602

